

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº 048/2019

De: 15 de Junho de 2.019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

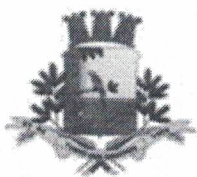
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica..... 0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF..... 2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00R\$ 180.000,00
Obrigações Patronais: 3190.13.00.00.00R\$ 114.000,00

Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 294.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico..... 303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica..... 0021
PROJ/ATIV: Farmácia Básica..... 2110
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 R\$ 46.000,00

Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo do Governo Federal para o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde com as propostas: 36000.2690872/01-900 e 36000.2540602/01-900 os Créditos Serão aberto por excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.



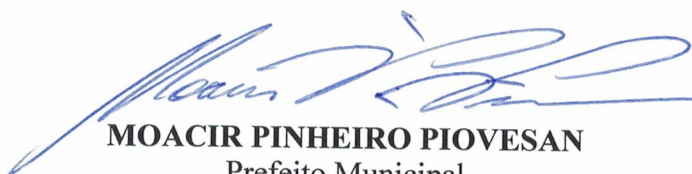
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 728/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO.

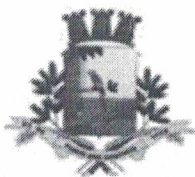
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Agosto de 2019.



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Conspícuos Edis,

O presente Projeto de Lei, ora lhes encaminhado, tem por finalidade abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento do Município, visando o Aumento de Dotação orçamentária para custear as Despesas de Atenção Básica com Saúde no Município de Porto dos Gaúchos que foram repassados pelo Governo Federal para o Bloco de Custeio, a fonte de recurso a ser utilizada será o excesso de arrecadação apurado no exercício.

Posto isto, urge que os ilustres vereadores, membros desta Egrégia Casa de Leis, votem o presente projeto, com sua total aprovação.

Saudações Municipalistas,
Em 15/08/2019



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Fundo Nacional de Saúde

Dados da Entidade

CNPJ	12.477.872/0001-24	Prefeito(a)	MOACIR PINHEIRO PIOVESAN	População	15.065
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Secretario(a)	SILVIA REGINA CREMONEZ SIRENA	UF	MT
E-mail	planejamento@portodosgauchos.mt.gov.br	Presidente Conselho	Antonio Marcos dos Santos		

HABILITAÇÃO

Para fins de celebração de convênios ou contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o procedimento do cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, no Portal de Convênios – SICONV, nos termos do Decreto nº 6.170/2007 e alterações, e da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Importante: Devido a entrada do novo módulo de cadastro do SICONV, é necessário que o Ente/Entidade revalide os dados do seu cadastro, bem como atualize as informações do cadastro de acordo com a Receita Federal. Por ser um requisito para celebração, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro no SICONV, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios ou de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

A entidade, no momento do preenchimento das informações de aquisição dos itens, deverá considerar os termos da Resolução CIT, nº 22, de 27 de julho de 2017 e Portaria GM/MSnº3.134 de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Documentos para assinatura

Processo

Proposta

Ano Proposta

Convênio

Ano Convênio

Nenhum registro encontrado.

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R\$)	Valor Priorizado (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF	50210003 1030120152E890001	200.000	200.000	0	0	Retornar Saldo
JOSÉ MEDEIROS	37920001 Bloqueada - Detalhar	140.000	140.000	0	0	Retornar Saldo
	Totais (R\$):	340.000	340.000	0	0	

NOVA PROPOSTA

[Indicação de Objetos por Emenda](#)[Indicação de Objetos por Programa](#)

PESQUISA DE PROPOSTAS

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos Termos das Portarias GM/MS 3134 de 2013 e INTERMINISTERIAL 424 de 2016 é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Filtro de Pesquisa

Ano da Proposta: Situação:

Origem da Proposta: Número da Proposta: Tipo de Proposta: Tipo de Recurso: ☐ Emenda ☐ Programa[Pesquisar](#)

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta: 36000.2690872/01-900

Número do processo:

Tipo de Proposta: INCREMENTO PAB

Tipo Recurso: EMENDA

Situação: Proposta em análise de Pagamento

Data Final:

Ano Exercício: 2019

Valor da Proposta (R\$): 200.000

[Pareceres](#)

Identificador da Proposta: 36000.2540602/01-900

Número do processo:

Tipo de Proposta: INCREMENTO PAB

Tipo Recurso: EMENDA

Situação: Proposta em análise de Pagamento

Data Final:

Ano Exercício: 2019

Valor da Proposta (R\$): 140.000

[Pareceres](#)

Identificador da Proposta: 36000.2382142/01-800

Número do processo:

Tipo de Proposta: INCREMENTO PAB

Tipo Recurso: EMENDA

Situação: Proposta em análise de Pagamento

Data Final:

Ano Exercício: 2018

Valor da Proposta (R\$): 200.000

[Pareceres](#) 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 